



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)  
Edição nº 5.508  
Rondonópolis, 10 de agosto de 2023,  
Quinta-Feira.

## PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	NEUZELI FUZA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

### DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUGUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO  
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL  
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.508  
Rondonópolis, 10 de agosto de 2023, Quinta-Feira.**

**LEI Nº 13.030, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre declarar, “Cidades-Irmãs”, a cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso - Brasil e Xiamen, cidade na República Popular da China, firmando entre elas, acordo de geminação, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Ficam declaradas “cidades-Irmãs” as cidades de Rondonópolis-MT e Xiamen - China.

**Parágrafo Único** - A declaração conjunta será firmada o acordo de geminação entre as cidades, após o encaminhamento das comunicações necessárias a segurar o maior intercâmbio e aproximação das “Cidades-Irmãs”.

**Art. 2º** - A declaração conjunta deverá buscar relações culturais, sociais e econômicas entre outros objetivos básicos, como:

- I-** A busca do fortalecimento dos laços de amizade entre as cidades;
- II-** acordos e programas de ação com o fim de fomentar o mais amplo conhecimento recíproco, para fundamentar o intercâmbio relativo à organização, administração e gestão urbana;
- III-** a troca de informações e a difusão em ambas as comunidades das obras culturais, turísticas, desportivas, políticas e sociais, que respondam a seus respectivos interesses;
- IV-** a facilitação dos contatos entre empresas ou instituições interessadas e os órgãos competentes relativos aos setores responsáveis pelos convênios em cada país;
- V-** firmar convênios através de programas e projetos de colaboração que se estabelecerão nos diferentes campos de atuação;
- VI-** outros programas de cooperação técnica entre ambas as cidades que poderão ser firmados com o mútuo interesse das partes;
- VII-** a realização de acordos bilaterais visando a troca de conhecimentos sobre as raízes étnicas, folclóricas e musicais de cada uma das cidades;
- VIII-** a busca do incremento do intercâmbio nas áreas da economia, ciência e tecnologia, comércio, esporte, agricultura, educação, saúde e turismo, com benefícios mútuos.

**§1º** - A partir desta declaração, poderão estabelecer-se as bases para projetos e programas de colaboração entre os diversos campos entre as “Cidades-Irmãs”, que se oficializarão através de convênios entre ambas.

**§2º** - Na execução da presente Lei e em todos os seus efeitos deverão ser observados os incisos I, II, III, IV e V do artigo 1º da Constituição Federal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.508**  
**Rondonópolis, 10 de agosto de 2023, Quinta-Feira.**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de agosto de 2023;  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.508  
Rondonópolis, 10 de agosto de 2023, Quinta-Feira.

**DECRETO 11.626, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

Cancela restos a pagar não processados.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art.1º** Ficam cancelados os restos a pagar relacionados abaixo:

<b>Nº DO EMPENHO</b>	<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>VALOR DO EMPENHO</b>
02015000296/2022	Solução Terceirização e Serviços LTDA	R\$ 51.570,24
	<b>Total</b>	<b>R\$ 51.570,24</b>

**Art. 2º** Fica expressamente revogado o Decreto 11.603, de 21 de julho de 2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 10 de agosto de 2023;  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

***JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO***

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.508  
Rondonópolis, 10 de agosto de 2023, Quinta-Feira.**

**DECRETO Nº 11.628, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

Declara de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de Manutenção da Conservação Ambiental da área, com vistas à preservação da fauna e flora da região. Trata-se de uma área de terras, com **área total de 8,8449 ha**, caracterizado como **Área 5B**, situada no limite com a área de APP e a margem direita do Córrego Queixada, zona urbana desta cidade, de propriedade de **SALMEM GUIMARÃES HAMZE**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto n.º 3.365, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis.

**DECRETA:**

**Art. 1º** São declarados de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, registrado sob a Matrícula de nº **137.387**, caracterizado como **Área 5B**, situada no limite com a área de APP e a margem direita do Córrego Queixada, na zona urbana desta cidade, de propriedade de **SALMEM GUIMARÃES HAMZE**, com área total de **8,8449 ha**, conforme os seguintes limites e confrontações:

**Memorial descritivo** de uma área de terras **8,8449ha**, denominada **ÁREA 5B**, zona urbana desta cidade, dentro da seguinte descrição do perímetro:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice de coordenadas N 8.183.035, 985 m e E 747.736,266 m, situado no limite com a área de APP e a margem direita do Córrego Queixada, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 122° 50' 26" e distância de 22, 59 m, até o vértice AWQ-V—4220, de coordenadas N 8.183.023, 732 m e E 747.755,249 m; deste, segue com azimute de 150° 59' 57" e distância de 11, 97 m, até o vértice de coordenadas N 8.183.013, 261 m e E 747.761,053 m; deste, segue com azimute de 126° 36' 52" distância de 15, 14 m, até o vértice de coordenadas N 8. 183.004,231 m e E 747.773,206 m; deste, segue com azimute de 124° 04' 11" e distância de 19, 45 m, até o vértice AWQ—V—4223, de coordenadas N 8. 182. 993, 333 m e E 747.789, 320 m; deste, segue com azimute de 156° 39' 39" e distância de 12,84 m, até o vértice AWQ— V —4224, de coordenadas N 8.182. 981, 540 m e E 747.794,409 m; deste, segue com azimute de 93° 50' 02" e distância de 15,11 m, até o vértice AWQ-V-4225, de coordenadas N 8. 182. 980,529 m e E 747.809, 488 m; deste, segue com azimute de 191° 37' 02" e distância de 8, 94 m, até o vértice AWQ—V-4226, de coordenadas N 8. 182. 971, 776 m e E 747.807, 688 m; deste, segue com azimute de 148° 11' 51" e distância de 20, 13 m, até o vértice, de coordenadas N 8.182.954, 668 m e E 747. 818, 297 m; deste, segue com azimute de 166° 02' 32" e distância de 18, 17 m., até o vértice de coordenadas N 8.182. 937, 032 m e E 747.822, 680 m; deste, segue com azimute de 105° 02' 55" e distância de 20,21 m, até o vértice de coordenadas N 8.182.931, 785 m e E 747.842, 195 m; deste, segue com azimute de 144° 01' 23" distância de 42, 90 m, até o vértice AWQ-V—4230, de coordenadas N 8. 182.897, 067 m e E 747.867,398 m; deste, segue com azimute de





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.508**

**Rondonópolis, 10 de agosto de 2023, Quinta-Feira.**

145<sup>o</sup> 08' 20'' e distância de 11,01 m, até o vértice de coordenadas N 8.182.888, 031 m e E 747.873, 693 m; deste, segue com azimute de 148<sup>o</sup> 59' 39'' e distância de 13,35 m, até o vértice AWQ—v-4232, de coordenadas N 8.182.876,587 m e E 747.880,570 m; deste, segue com azimute de 132<sup>o</sup> 19' 57'' e distância de 39,44 m, até o vértice de coordenadas N 8.182.850, 028 m e E 747. 909, 725 m; deste, segue com azimute de 177<sup>o</sup> 42' 08'' e distância de 12, 97 m, até o vértice de coordenadas N 8.182.837, 074 m e E 747. 910, 244 m; deste, segue com azimute de 127<sup>o</sup> 28' 09'' e distância de 17, 32 m, até o vértice de coordenadas N 8. 182.826, 540 m e E 747. 923, 987 m; deste, segue com azimute de 159<sup>o</sup> 42' 17'' e distância de 11, 99 m, até o vértice AWQ—V—4235, de coordenadas N 8.182.815,296 m e E 747.928,146 m; deste, segue com azimute de 180<sup>o</sup> 45' 14'' distância de 15,06 m, até o vértice AWQ—V—4236, de coordenadas N 8. 182.800,232 e E 747.927, 948 m; deste, segue com azimute de 180<sup>o</sup> 37' 31'' e distância de 17, 67 m, até o vértice AWQ—V—4237, de coordenadas N 8. 182.782, 568 m e E 747. 927,755 m; deste, segue com azimute de 178<sup>o</sup> 47' 21'' e distância de 5, 31 m, até o vértice AWQ—V-4238, de coordenadas N 8.182.777,257 m e E 747.927, 867 m; deste, segue com azimute de 145<sup>o</sup> 08' 54'' e distância de 11,41 m, até o vértice de coordenadas N 8.182.767, 891 m e E 747.934, 389 m; deste, segue com azimute de 183<sup>o</sup> 30' 56'' e distância de 10, 97 m, até o vértice, de coordenadas N 8.182.756, 938 m e E 747. 933, 716 m; deste, segue com azimute de 87<sup>o</sup> 15' 23'' e distância de 9, 52 m, até o vértice AWQ—V—4241, de coordenadas N 8.182.757,393 m e E 747.959,541 m; deste, segue com azimute de 125<sup>o</sup> 58' 23'' e distância de 16, 54 m, até o vértice AWQ—V—4244, de coordenadas N 8. 182.738,297 m e E 747.972, 926 m; desse segue com azimute de 55<sup>o</sup> 49' 09'' distância de 14, 70 m, até o vértice AWQ-V-4245, de coordenadas N 8.182.746, 556 m e E 747. 985, 087 m; deste, segue com azimute de 109<sup>o</sup> 11' 35'' e distância de 20, 36 m, até o vértice de coordenadas N 8.182.739, 861 m e E 748.004, 318 m; deste, segue com azimute de 115<sup>o</sup> 53' 58'' e distância de 17,46 m, até o vértice AWQ—V-4247, de coordenadas N 8. 182.732,234 m e 748.020, 026 m; deste, segue com azimute de 94<sup>o</sup> 36' 09'' e distância de 10,33 m, até o vértice AWQ-V-4248, de coordenadas N 8.182.731, 405 m e E 748.030, 321 m; deste, segue com azimute de 149<sup>o</sup> 51' 12'' e distância de 27, 03 m, até o vértice de coordenadas N 8.182.708, 033 m e E 748. 043, 895 m; deste, segue com azimute de 149<sup>o</sup> 58' 45'' e distância de 42,71 m, até o vértice de coordenadas N 8.182.671, 054 m e E 748.065, 262 m; deste, segue com azimute de 122<sup>o</sup> 15' 51'' e distância de 36, 12 m, até o vértice AWQ—V—4251, de coordenadas N 8.182. 651, 775 m e E 748.095, 801 m; deste, segue com azimute de 161<sup>o</sup> 38' 24'' e distância de 23,21 m, até o vértice de coordenadas N 8. 182. 629, 742 m e E 748.103, 113 m; deste, segue com azimute de 143<sup>o</sup> 00' 58'' distância de 43, 34 m, até o vértice AWQ-V—4253, de coordenadas N 8.182.595,118 m e E 748.129, 189 m; deste, segue com azimute de 149<sup>o</sup> 40' 51'' e distância de 23, 10 m, até o vértice de coordenadas N 8.182.575, 179 m e E 748.140, 850 m; deste, segue com azimute de 139<sup>o</sup> 04' 28'' e distância de 35, 46 m, até o vértice AWQ—V —4255, de coordenadas N 8.182.548,385 m e E 748.164, 080 m; deste, segue com azimute de 93<sup>o</sup> 34' 22'' e distância de 25,21 m, até o vértice AWQ-V-4256, de coordenadas N 8.182.546, 814 m e E 748. 189,239 m; deste, segue com azimute de 82<sup>o</sup> 03' 07'' e distância de 27, 49 m, até o vértice AWQ—V—4257, de coordenadas N 8.182.550, 615 m e E 748.216, 463 m; deste, segue com azimute de 64<sup>o</sup> 14' 22'' e distância de 17,04 m, até o vértice, de coordenadas N 8.182.558, 022 m e E 748.231, 813 m; deste, segue com azimute de 58<sup>o</sup> 39' 25'' e distância de 18, 12 m, até o vértice de coordenadas N 8.182. 567, 447 m e E 748.247,288 m; deste, segue com azimute de 118<sup>o</sup> 56' 45'' e distância de 34, 62 m, até o vértice de coordenadas N 8.182.550, 694 m e E 748.277, 579 m; deste, segue com azimute de 65<sup>o</sup> 32' 19'' distância de 33,29 m, até o vértice AWQ—V-4261, de coordenadas N 8.182.564,478 m e E 748.307,879 m; deste, segue com azimute de 105<sup>o</sup> 22' 13'' e distância de 21, 51 m, até o vértice de coordenadas N 8.182.558, 777 m e E 748.328, 615 m; deste, segue com azimute de



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.508**

**Rondonópolis, 10 de agosto de 2023, Quinta-Feira.**

172 ° 04 ' 46" e distância de 19, 15 m, até o vértice AWQ— V—4263, de coordenadas N 8.182.539, 812 m e E 748.331,253 m; deste, segue com azimute de 134 ° 22 54 ' ' e distância de 34, 44 m, até o vértice de coordenadas N 8.182.515, 720 m e E 748. 355, 871 m; deste, segue com azimute de 90 ° 00' 00' e distância de 29, 94 m, até o vértice AWQ-V—4265, de coordenadas N 8.182.515, 720 m e E 748.385, 808 m; deste, segue com azimute de 81 ° 01 ' 37' e distância de 28,36 m, até o vértice de coordenadas N 8.182.520, 143 m e E 748.413, 817 m; deste, segue com azimute de 96 ° 55' 39' ' e distância de 28, 89 m, até o vértice de coordenadas N 8. 182.516, 658 m e E 748.442,500 m; deste, segue com azimute de 42 ° 03 34 " distância de 21, 09 m, até o vértice de coordenadas N 8.182.532,318 m e E 748.456, 630 m; deste, segue com azimute de 99 ° 14 ' 52" e distância de 27,75 m, até o vértice de coordenadas N 8.182.527, 859 m e E 748.484, 018 m; deste, segue com azimute de 115 ° 01' 35' ' e distância de 25,79 m, até o vértice AWQ— V —4270, de coordenadas N 8.182.516, 948 m e E 748.507, 389 m; deste, segue com azimute de 92 ° 26' 40" e distância de 26, 63 m, até o vértice de coordenadas N 8. 182.515, 8 2 m e E 748.533, 993 m; deste, segue com azimute de 128 ° 22 ' 40' e distância de 23,86 m, até o vértice AWQ—V—4272, de coordenadas N 8. 182.500, 999 m e E 748.552, 698 m; deste, segue com azimute de 92 ° 55' 12" e distância de 16,84 m, até o vértice AWQ-V— 4273, de coordenadas N 8.182.500, 141 m e E 748.569, 519 m; deste, segue com azimute de 213 ° 15'30' e distância de 3, 59 m, até o vértice AWQ-V-4274, de coordenadas N 8.182.497, 138 m e E 748.567,549 m; deste, segue com azimute de 190 ° 08 12" e distância de 23, 57 m, até o vértice AWQ—V—4275, de coordenadas N 8.182.473, 933 m e E 748.563,400 m; deste, segue com azimute de 56 ° 50 53" distância de 15,74 m, até o vértice de coordenadas N 8.182.482, 53 m e E 748.576, 582 m; deste, segue com azimute de 45 ° 54 ' 53" e distância de 21, 92 m, até o vértice, coordenadas N 8.182.497, 797 m e E 748.592, 330 m; deste, segue com azimute de 80 ° 21 '45' ' e distância de 10,50 m, até o vértice AWQ— V-4278, de coordenadas N 8.182.499, 554 m e E 748.602, 680 m; deste, segue com azimute de 111 ° 07' 40' e distância de 24,76 m, até o vértice AWQ—V—4279, de coordenadas N 8.182.490, 628 m e E 748. 625, 779 m; deste, segue com azimute de 99 ° 00' 25' ' e distância de 30,82 m, até o vértice, de coordenadas N 8. 182. 485, 803 m e E 748. 656, 222 m; deste, segue com azimute de 96 ° 51 '11 ' ' e distância de 17, 54 m, até o vértice AWQ—V-4281, de coordenadas N 8. 182.483, 710 m e E 748. 673, 634 m; deste, segue com azimute de 157 ° 03 ' 57' ' e distância de 22, 11 m, até o vértice AWQ—M—6830, de coordenadas N 8.182.463, 344 m e E 748. 682, 252 m; situado no limite entre a margem direita do Córrego Queixada com a Área 2 B pertencentes a Leonardo de Oliveira Borges e Maria Teodolina Borges registrada sob a matrícula n. 84.773 do RGI de Rondonópolis—MT, deste, segue com azimute de 217 ° 50 01" e distância de 47,24 m, confrontando neste trecho com terras da Área 2B até o vértice AWQ—M—6829, de coordenadas N 8.182.426, 036 m e E 748. 653,277 m; situado no limite entre terras pertencentes a Área 2B e a faixa de domínio da Rua 6, deste, segue confrontando neste trecho com a faixa de domínio da Rua 6 com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 280 ° 16' 11' ' e distância de 448, 65 m, até o vértice 17 H, de coordenadas N 8. 182.506, 022 m e E 748.211, 816 m; deste, segue com azimute de 260 ° 39' 39' ' e distância de 43, 96 m, até o vértice 17G, de coordenadas N 8. 182.498, 888 m e E 748, 168, 436 m; segue em curva com o arco de 74, 10 m de comprimento e composto pelo raio de 45,46 m localizado nas coordenadas N 8.182.538, 643 m e E 748.146,389 m; até o vértice 17 F, de coordenadas N 8.182.518, 990 m e E 748. 105, 398 m; segue em curva com o arco de 210,35 m de comprimento e composto pelo raio de 147, 83 m, localizado nas coordenadas N 8.182.505, 023 m e E 747.958,230 m; deste segue até o vértice 17 E, de coordenadas N 8.182. 652, 643 m e E 747. 966, 095 m; deste, segue com azimute de 303 ° 18' 10" e distância de 49, 56 m, até o vértice 17 D, de coordenadas N 8.182.679,855 m e E 747. 924, 673 m; deste, segue com azimute de 287 ° 12 '26" e distância de



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.508**

**Rondonópolis, 10 de agosto de 2023, Quinta-Feira.**

53, 92 m, até o vértice 17C, de coordenadas N 8.182. 695, 806 m e E 747.873, 169 m; deste, segue com azimute de 322° 59' 24 " e distância de 191, 94 m, até o vértice 17 B, de coordenadas N 8.182.849, 072 n e E 747.757, 633 m; situado no limite da faixa de domínio da Rua 6 com terras pertencentes a Área 5A, deste, segue com azimute de 321° 48' 19" e distância de 134,34 m, confrontando neste trecho com terras da Área SA, até o vértice de coordenadas N 8.182.954, 649 m e E 747. 674, 568 m; situado no limite entre as terras da Área 5A com a Área Verde, pertencentes ao Município de Rondonópolis-MT registrada sob a matrícula n. 131.734 do RGI de Rondonópolis-MT, segue com azimute de 37° 10' 49 ' 1' distância de 72,09 m, confrontando neste trecho com as terras da Área Verde, até o vértice AWQ-V-4284 de coordenadas N 8.183.012, 086 m e E 747.718, 139 m; situado no limite entre terras da Área Verde com a A. P. P. pertencentes a Luiz Gustavo de Souza Salmen Hamze registrada sob a matrícula n. 112. 853 do RGI de Rondonópolis—MT, deste, segue com azimute de 37° 10' 49' ' e distância de 30, 00 m, confrontando neste trecho com a A. P. P, até o vértice AWQ-M-2746, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2º** A desapropriação objeto do presente decreto será destinada à manutenção da conservação ambiental da área, visando a melhoria na qualidade da fauna e flora e o atendimento à população do Município, garantindo a melhoria no serviço público prestado pela secretaria, cumprindo assim com o princípio do interesse público.

**Art. 3º** O valor total dos imóveis dispostos no art. 1º, será em conformidade com o **Laudo de Avaliação nº 49/2023**, expedidos pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município (Portaria nº 14.023/2013), especialmente elaborado para essa finalidade, conforme **Processo Administrativo nº 31.816/2023**.

**Art. 4º** Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, fica o Município de Rondonópolis autorizado a invocar o caráter de **URGÊNCIA** em processo judicial de desapropriação para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

**Art. 5º** Os agentes públicos municipais ficam autorizados a adentrar no imóvel objeto da presente **declaração de utilidade pública**, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei nº 3.365/41.

**Parágrafo único.** Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

**Art. 6º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.

**Art. 7º** Fica o Município de Rondonópolis autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.508  
Rondonópolis, 10 de agosto de 2023, Quinta-Feira.**

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 09 de agosto de 2023;  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITA PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.508  
Rondonópolis, 10 de agosto de 2023, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 37/2023”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados a homologação da Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 37/2023, tendo como objeto: “**REFORMA DO LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DE RONDONÓPOLIS, LOCALIZADO NA AVENIDA DOS ESTUDANTES, ANEXO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS – RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA/INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL**”, sendo vencedora a empresa **ERON CONSTRUÇÕES**, apresentou o valor global de **R\$ 101.897,12 (cento e um mil oitocentos e noventa e sete reais e doze centavos)**. conforme consta no processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Rondonópolis-MT, 10 de agosto de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.508  
Rondonópolis, 10 de agosto de 2023, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 38/2023”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados a homologação da Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 38/2023, tendo como objeto: **“CONSTRUÇÃO REMANESCENTE UBS BISPO CASALDALIGA, LOCALIZADO NA RUA B, QUADRA 11, BAIRRO BISPO CASALDÁLIGA – RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO AO EDITAL”**, sendo vencedora a empresa **X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA**, apresentou o valor global de **R\$ 837.293,21 (oitocentos e trinta e sete mil duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos)**. conforme consta no processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Rondonópolis-MT, 10 de agosto de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.508  
Rondonópolis, 10 de agosto de 2023, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 47/2023  
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **28 (vigésimo oitavo) de agosto de 2023**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

**“AMPLIAÇÃO DO CAMPO E VESTIÁRIO DA VILA MAMED, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”.**

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com), [licitacaorondonopolis@gmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@gmail.com) ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 10 de agosto de  
2023.

**Paula Cristiane Moraes Pereira**  
Presidente da Comissão de Licitação





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.508  
Rondonópolis, 10 de agosto de 2023, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 60/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso XVII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 60/2023**, com fulcro no parecer jurídico N.º 264/2023/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **MONACO CENTRO OESTE LTDA**, situada a Av. Fernando Correa da Costa, n.º 3586, Rondonópolis-MT, CNPJ: **01.639.744/0004-66**.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO FIAT ARGO 1.0, PLACA RRT2G88/MT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

**VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 831,08 (OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS, OITO CENTAVOS).**

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 09 de agosto de 2023.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.508  
Rondonópolis, 10 de agosto de 2023, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS  
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,  
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 10/08/2023.**

**ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 643/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
201308	Lucimar de Morais Paulo Andrade	Agente Comunitário de Saúde da Família	<ul style="list-style-type: none"><li>• Concedidos <b>12 dias de Prorrogação de Licença Médica</b> de competência do município a partir de <b>04/08/2023</b>.</li><li>• Encaminhada ao INSS a partir do dia <b>16/08/2023</b>, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício <b>auxílio-doença</b>.</li><li>• A servidora deverá retornar ao DESOPEM após perícia do INSS.</li></ul>

Rondonópolis, 10 de agosto de 2023.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.508  
Rondonópolis, 10 de agosto de 2023, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS  
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,  
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 10/08/2023.**

**ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 645/2023

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
184837	Rosângela Pereira Pucas	Assessor de Apoio a Gestão Social	<ul style="list-style-type: none"><li>• Concedido 01 dia de Prorrogação de Licença Médica de competência do município a partir de 08/08/2023.</li><li>• Encaminhada ao INSS a partir do dia 09/08/2023, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.</li><li>• A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 22/08/2023 ou mediante decisão do INSS.</li></ul>

Rondonópolis, 10 de agosto de 2023.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**  
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 139/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

Ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO** no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Francinaldo de Almeida Ramos	169587	Assistente de Desenvolvimento Educacional	Educação	180 dias 03/08/2023 a 29/01/2024	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis - MT, 07 de agosto de 2023.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.508  
Rondonópolis, 10 de agosto de 2023, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 140/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

Ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO** no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

<b>NOME</b>	<b>MAT.</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Clarice Dias da Costa	90310	Assistente de Desenvolvimento Educativo	Educação	<b>180 dias</b> 05/08/2023 a 31/01/2024	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis - MT, 07 de agosto de 2023.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada  
por afixação no lugar público de costume e  
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.508  
Rondonópolis, 10 de agosto de 2023, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 142/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.**

Ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Nilzete Ramos de Souza	92835	Docente	Educação	365 dias 08/08/2023 a 06/08/2024	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis - MT, 09 de agosto de 2023.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
**Secretária Municipal de Gestão de Pessoas**

Registrada neste Departamento e publicada  
por afixação no lugar público de costume e  
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.508  
Rondonópolis, 10 de agosto de 2023, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 142/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.**

Ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

<b>NOME</b>	<b>MAT.</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Marilene Batista de Oliveira	99252	Docente	Educação	<b>180 dias</b> 30/07/2023 a 25/01/2024	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis - MT, 09 de agosto de 2023.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
**Secretária Municipal de Gestão de Pessoas**

Registrada neste Departamento e publicada  
por afixação no lugar público de costume e  
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.508  
Rondonópolis, 10 de agosto de 2023, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**  
**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº**  
**062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA**  
**REALIZADA NO DIA 09/08/2023.**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
637/2023	1561408	Vania Maria dos Santos	Suporte Pedagógico	<b>01 dia – no dia 04/08/2023 – Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
637/2023	30210	Laura Luciana Rocha dos Anjos Oliveira	Docente	<b>02 dias – a partir do dia 03/08/2023 – Licença Médica.</b>
637/2023	164917	Andreia Mendes de Souza Fernandes	Assistente de Desenvolvimento Educacional	<b>01 dia – no dia 04/08/2023 – Licença Médica.</b>
637/2023	1560016	Paola Goncalves de Souza Santos	Docente	<b>02 dias – a partir do dia 06/08/2023 – Licença Médica.</b>
637/2023	1558045	Sandra Jesus de Carvalho	Docente	<b>03 dias – a partir do dia 06/08/2023 – Licença Médica.</b>
637/2023	171271	Celio da Silva Carnauba	Docente	<b>15 dias – a partir do dia 07/08/2023 – Licença Médica.</b>
637/2023	1557017	Denise Paulina de Souza Teles	Docente	<b>05 dias – a partir do dia 07/08/2023 – Licença Médica.</b>
637/2023	1556098	Dinah Duque Ferreira de Oliveira	Docente	<b>01 dia – no dia 07/08/2023 – Licença Médica.</b>
637/2023	127116	Edineia Ribeiro de Almeida Amâncio	Apoio Instrumental	<b>10 dias – a partir do dia 07/08/2023 – Prorrogação de Licença Médica.</b>
637/2023	166839	Elaine Cristina Oliveira da Silva Guimaraes	Docente	<b>01 dia – no dia 07/08/2023 – Licença Médica.</b>





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.508**  
**Rondonópolis, 10 de agosto de 2023, Quinta-Feira.**

637/2023	216038	Fernanda Guimaraes Goncalves silva	Docente	<b>12 dias – a partir do dia 07/08/2023 – Prorrogação de Licença Médica.</b>
637/2023	1556025	Gilziane Ferreira de Souza	Docente	<b>01 dia – no dia 07/08/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b>
637/2023	95613	Liliane Dziachan Marques	Analista Instrumental	<b>01 dia – no dia 07/08/2023 – Licença Médica.</b>
637/2023	189472	Lucimeire Moreira de Souza	Docente	<b>07 dias – a partir do dia 07/08/2023 – Licença Médica.</b>
637/2023	92517	Maria Zenilda Souza e Souza	Apoio Instrumental	<b>01 dia – no dia 07/08/2023 – Licença Médica.</b>
637/2023	168327	Raquel Rocha Drews Valadares	Docente	<b>03 dias – a partir do dia 07/08/2023 – Licença Médica.</b>
637/2023	111872	Rosane Ferreira Leandro de Souza	Assistente de Desenvolvimento Educacional	<b>03 dias – a partir do dia 07/08/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b>
637/2023	90026	Adriana do Carmo Marques	Docente	<b>10 dias – a partir do dia 08/08/2023 – Licença Médica.</b>
637/2023	1555611	Fernanda Rosa de Souza Pereira	Docente	<b>01 dia – no dia 08/08/2023 – Licença Médica.</b>
637/2023	190802	Keilla Elaine Batista de Paula	Docente	<b>01 dia – no dia 08/08/2023 – Licença Médica.</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
637/2023	209554	Michaela Jaqueline de Oliveira	Gerente de Núcleo de Gestão de Arquivos	<b>120 dias – a partir do dia 07/08/2023 – Licença Maternidade.</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
---------------	-------------	-------------	--------------	-----------------------



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.508**  
**Rondonópolis, 10 de agosto de 2023, Quinta-Feira.**

637/2023	1557811	Mariana Pinheiro Souza Carvalho	Assessoria de Arquitetura/Engenheira	<b>01 dia – no dia 07/08/2023 – Licença Médica.</b>
----------	---------	---------------------------------	--------------------------------------	---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
637/2023	201030	Andreia Souza dos Santos	Analista Instrumental	<b>01 dia – no dia 04/08/2023 – Licença Médica.</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
637/2023	122769	Luciene Lemos Gul	Especialista em Saúde	<b>01 dia – no dia 04/08/2023 – Licença Médica.</b>
637/2023	1559161	Aline Adriele Correa Siqueira	Agente Comunitário de Saúde da Família	<b>03 dias – a partir do dia 07/08/2023 – Prorrogação de Licença Médica.</b>
637/2023	1559175	Camila Nunes Pereira	Agente de Combate as Endemias	<b>01 dia – no dia 07/08/2023 – Licença Médica.</b>
637/2023	1553480	Geneide dos Santos Oliveira	Agente Comunitário de Saúde da Família	<b>03 dias – a partir do dia 07/08/2023 – Licença Médica.</b>
637/2023	1559183	Sandra Maria das Neves	Agente Comunitário de Saúde da Família	<b>01 dia – no dia 07/08/2023 – Licença Médica.</b>
637/2023	144517	Vera Lucia Aparecida Santana	Agente Comunitário de Saúde da Família	<b>02 dias – a partir do dia 07/08/2023 – Licença Médica.</b>
637/2023	1557668	Lais Goncalves da Silva	Enfermeiro da Família	<b>02 dias – a partir do dia 08/08/2023 – Licença Médica.</b>
637/2023	1556657	Rafaela Alexandre da Silva	Técnico em Saúde	<b>01 dia – no dia 08/08/2023 – Licença Médica.</b>

Rondonópolis, 09 de agosto de 2023.

**Thallison Gustavo Araujo Soares**  
**Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**  
**DESOPEM**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2753/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO NO 1º PERÍODO NA UNIVERSIDADE UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

**Contratada:** JULIENE MARIA DA SILVA

**Cargo:** ESTAGIARIOS

**Remuneração Mensal:** 1.148,40

**Vigência Inicial:** 08/08/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

**Data da Assinatura:** 08/08/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JULIENE MARIA DA SILVA

-

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2754/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO NO 5º PERÍODO NA UNIVERSIDADE UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

**Contratada:** RENAN FELIPE CANDIDO MAGALHAES DE MOURA

**Cargo:** ESTAGIARIOS

**Remuneração Mensal:** 1.148,40

**Vigência Inicial:** 10/08/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

**Data da Assinatura:** 10/08/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e RENAN FELIPE CANDIDO MAGALHAES DE MOURA

-

Rondonópolis/MT, 10 de Agosto de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**RONDONÓPOLIS-MT, 03 DE AGOSTO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.101**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **ATA**.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **ELIANE DE JESUS SOARES**, matrícula: **179205** e função: **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 92/2023, celebrado entre a empresa **COREMA ALIMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº **10.014.760/0001-01** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **01/06/2023 À 01/06/2024**.

Art. 2º Designar o servidor **DANILO RORATO RONDINA**, matrícula: **105732** e função: **COORDENADOR TÉCNICO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de **02/08/2023**.

---

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.508  
Rondonópolis, 10 de agosto de 2023, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 03 DE AGOSTO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.102**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **CONTRATO**.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **ELIANE DE JESUS SOARES**, matrícula: **179205** e função: **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 587/2023, celebrado entre a empresa **JH CORREIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROTÉCNICOS E PAPELARIA LTDA**, CNPJ sob o nº **05.038.549/0001-00** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE PAPEL A4** para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **27/07/2023 À 27/07/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de **31/07/2023**.

---

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**RONDONÓPOLIS-MT, 03 DE AGOSTO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.103**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **ATA**.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **EVA S. GARCIA DA SILVA**, matrícula: **142948** e função: **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 100/2023, celebrado entre a empresa **J. SODRÉ DA SILVA MÁXIMO LTDA**, CNPJ sob o nº **50.235.173/0001-67** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **01/06/2023 À 31/05/2024**.

Art. 2º Designar o servidor **DANILO RORATO RONDINA**, matrícula: **105732** e função: **COORDENADOR TÉCNICO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

---

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.508  
Rondonópolis, 10 de agosto de 2023, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 07 DE AGOSTO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.104**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **ATA**.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **EVA S. GARCIA DA SILVA**, matrícula: **142948** e função: **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 93/2023, celebrado entre a empresa **COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ sob o nº **29.316.501/0001-63** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **01/06/2023 À 31/05/2024**.

Art. 2º Designar o servidor **DANILO RORATO RONDINA**, matrícula: **105732** e função: **COORDENADOR TÉCNICO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

---

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.508  
Rondonópolis, 10 de agosto de 2023, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 07 DE AGOSTO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.106**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **ATA**.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 311/2022, celebrado entre a empresa GVFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES PARA SAÚDE LTDA, CNPJ sob o nº **31.531.888/0001-12**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é O FORNECIMENTO DE PRODUTOS HOSPITALARES PARA SAÚDE para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **30/11/2022 À 30/11/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de **01/07/2023**.

---

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.508  
Rondonópolis, 10 de agosto de 2023, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 07 DE AGOSTO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.108**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **CONTRATO**.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **ALINE MACHADO SANTANA**, matrícula: **186589** e função: **GERENTE DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 582/2023, celebrado entre a empresa **MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA**, CNPJ sob o nº **46.686.119/0001-60** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o **BALANÇA, ANTROPOMÉTRICA TIPO DIGITAL, CAPACIDADE 300KG - (ADULTO)** para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **24/07/2023 À 24/07/2024**.

---

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.508  
Rondonópolis, 10 de agosto de 2023, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

PORTARIA INTERNA Nº 061 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 92/2023, firmado com a empresa COREMA ALIMENTOS LTDA e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora FABIANA DAVID TORRES, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula n.º 180467, para exercer a função de Fiscal de Ata Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar Ata Nº 92/2023, celebrado entre a empresa COREMA ALIMENTOS LTDA sob nº 10.014.760/0001-01 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios em geral e fórmulas enterais para atender as necessidades Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, no município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de 01/06/2023 a 31/05/2024.

Art. 2º – Designar a servidora LARISSA FERREIRA SANTOS, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula nº 1559780, para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 28 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Idecy Inácio Evangelista**  
Responsável interina pelas ações da  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito  
Portaria nº 32.887/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.508  
Rondonópolis, 10 de agosto de 2023, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

PORTARIA INTERNA Nº 062 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 91/2023, firmado com a empresa J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora FABIANA DAVID TORRES, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula n.º 180467, para exercer a função de Fiscal de Ata Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar Ata Nº 91/2023, celebrado entre a empresa J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA sob nº 14.437.315/0001-05 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios em geral e fórmulas enterais para atender as necessidades Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, no município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de 01/06/2023 a 31/05/2024.

Art. 2º – Designar a servidora LARISSA FERREIRA SANTOS, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula nº 1559780, para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 28 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Idecy Inácio Evangelista**  
Responsável interina pelas ações da  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito  
Portaria nº 32.887/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.508  
Rondonópolis, 10 de agosto de 2023, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

PORTARIA INTERNA Nº 063 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 3/2023, firmado com a empresa J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora FABIANA DAVID TORRES, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula n.º 180467, para exercer a função de Fiscal de Ata Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar Ata Nº 3/2023, celebrado entre a empresa RESTAURANTE COZINHA DO CHEFF LTDA sob nº 40.147.351/0001-44 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios em geral e fórmulas enterais para atender as necessidades Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, no município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de 14/02/2023 a 14/02/2024.

Art. 2º – Designar a servidora LARISSA FERREIRA SANTOS, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula nº 1559780, para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 28 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Idecy Inácio Evangelista**  
Responsável interina pelas ações da  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito  
Portaria nº 32.887/2023



**CODER**

**ATA  
SESSÃO PÚBLICA DESERTA III  
PREGÃO PRESENCIAL-SRP, Nº 013/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL LATERÍTICO (CASCALHO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

NO DIA 25 DO MÊS DE JULHO DE 2023, ÀS 08H:00 MIN, REUNIRAM-SE NA Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações, O PREGOEIRO MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA E A EQUIPE DE APOIO: CRISLANE REIS ALVES, RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA, ERICA APARECIDA DUARTE VILAS BOAS E SELMA PRUDENTE DIAS, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 059 DE 14 DE JULHO DE 2023, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão o Pregoeiro estendeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, o Pregoeiro comunicou o encerramento da sessão e declarou a **LICITAÇÃO DESERTA**.

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**Assinam:**

-----  
MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA  
PREGOEIRO

-----  
RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA  
EQUIPE DE APOIO

-----  
CRISLANE REIS ALVES  
EQUIPE DE APOIO

-----  
SELMA PRUDENTE DIAS  
EQUIPE DE APOIO

-----  
ERICA APARECIDA DUARTE VILAS BOAS  
EQUIPE DE APOIO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.508  
Rondonópolis, 10 de agosto de 2023, Quinta-Feira.

**CODER**

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial SRP Nº. 017/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERROS E FERRAGENS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.**

**Abertura da Licitação: Dia: 24/08/2023 às 08:00h (Horário local)**

**Local:** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n. ° 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações

**Dúvidas e esclarecimentos:** E-mail: [licitacao@coderroo.com.br](mailto:licitacao@coderroo.com.br) ou telefone (66) 3439-3420.

**Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) **no ícone Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: [licitacao@coderroo.com.br](mailto:licitacao@coderroo.com.br), o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 10 de agosto de 2023.

**Rafaely Priscila Rezende de Almeida  
Pregoeira**





**IMPRO**

**ATA Nº 102/2023 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO IMPRO - 2023**

Aos oito dias do mês de agosto de 2023, às 14h00min, na sede do IMPRO, reuniram-se os membros do Conselho Curador, estando presentes a Conselheira Railda Nunes Ferreira e o conselheiro Fabio de Oliveira Chagas, representantes dos servidores ativos, Divina Tereza de Freitas, Representante dos Servidores Inativos, Maria Raquel Garcia, Representante do Poder Legislativo, Roberto Carlos Correa de Carvalho, Diretor Executivo do IMPRO, Lucinete Rodrigues Gerente de Finanças e Investimentos do IMPRO, Rozimar A. da Cunha, Gerente de Administração do IMPRO, representante do IMPRO e secretariando a reunião e em ambiente virtual de forma on line, por vídeo conferência o senhor Igor França Consultor Financeiro da Empresa I.F. ATUARIAL, para análise e deliberação das seguintes pautas: 01. Apreciação e deliberação do Relatório de Investimento do RPPS do 2º trimestre de 2023 (**abril/maio/junho**); 02. Comunicados do Instituto. O Presidente do Conselho agradece a presença de todas e passa a palavra ao senhor Igor França para a sua apresentação, conforme a pauta, o qual agradece a oportunidade de apresentar a carteira de investimentos do IMPRO, iniciando com a apresentação do relatório de investimento, indo para a página da introdução SUMÁRIO EXECUTIVO O Sumário Executivo apresenta as principais informações do Relatório Mensal de Investimentos de 2023 do IMPRO e a seguir para a demonstração da movimentação da carteira de investimentos 2023 - IMPRO na página 5. O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis iniciou o mês de abril com R\$ 323.371.796,10 (trezentos e vinte e três milhões, trezentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais e dez centavos), em maio o saldo inicial da carteira foi de R\$ 328.624.661,81 (trezentos e vinte e oito milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos), já no mês de junho o saldo inicial foi de R\$ 331.162.937,35 (trezentos e trinta e um milhões, cento e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos). Passa a apresentar na página 5 Política de Investimentos 2023 - Limite de Segmento - IMPRO. Está tudo ok. passando para a página 17: Movimentação da Carteira - Caixa Econômica Federal; página 20: Movimentação da Carteira - RF - Banco do Brasil; página 25: Movimentação da Carteira - RF - SICREDI; página 26: Movimentação da Carteira - RF - outros; página 28: Movimentação da Carteira - RF - Renda Variável; apresentando a tabela de rentabilidade - Renda fixa e Renda Variável; o melhor desempenho trimestral dos investimentos renda fixa foi o fundo FIC FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF; o pior desempenho trimestral dos investimentos renda fixa: FI RF CP PORTFOLIO MASTER I; página 34: Renda Variável; Investimentos Estruturados; Imobiliário e Investimentos no Exterior o melhor desempenho trimestral dos investimentos renda variável foi o FI AÇÕES CAIXA SMALL CAPS ATIVO o pior desempenho trimestral dos investimentos: FI MULTIMERCADO SCULPTOR CP; A seguir, atendendo ao Artigo 136º da Portaria MTP 1.467/2022, detalhado na página 3 do relatório, Igor faz uma análise da Carteira de Investimento do IMPRO, no 2º Trimestre/2023, analisando rentabilidade, risco das operações e aderência ao PAI/2023. A Carteira de Investimentos do IMPRO, apresenta-se com uma rentabilidade acumulada no trimestre de 3,06% a.a., enquanto o indicador de desempenho do mercado (CDI), obteve um rendimento acumulado no trimestre de 3,14% a.a., ou seja, uma carteira que alcançou no período, uma rentabilidade de 97,31% sobre o índice de referência do mercado. Enquanto a rentabilidade acumulada no trimestre do IMPRO é de 3,06% a.a., a Meta Atuarial acumulada no mesmo período é



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.508**

**Rondonópolis, 10 de agosto de 2023, Quinta-Feira.**

de 1,99%, representando 153,90% sobre a Meta Atuarial. Página 41 RISCO DE MERCADO - É o risco de oscilações de preços dos ativos conforme o cenário macroeconômico. Este risco é voltado para a volatilidade dos papéis, sobretudo de Renda Fixa (Títulos Públicos e fundos atrelados à inflação) e Renda Variável (ações, dólar e etc.)." Conforme a tabela na página 42, o IMPRO aplica em alguns Fundos de Investimentos sensíveis às oscilações de mercado, conforme a classificação de Risco de Mercado, disponibilizado nas Lâminas de Informações Essenciais dos Fundos de Investimentos. Página 43 RISCO DE CRÉDITO: É a possibilidade do devedor não honrar seus compromissos. Nesse caso, investimentos que possuem risco de insolvência financeira são obrigados à se submeter a classificação de risco por Agências de Rating. 1-FUNDO DE INVESTIMENTO: A maioria dos Fundos de Investimentos em Renda Fixa e Renda Variável que o IMPRO aplica, não necessitam de Análise de Rating. Entretanto, alguns fundos de Renda Fixa e Renda Variável possuem certa concentração de papéis privados em sua carteira de investimento que, por possuir risco de insolvência financeira são obrigados à se submeter a classificação de risco por Agências de Rating. A seguir apresenta a Classificação de Rating dos Fundos de Investimentos também na página 43 e 44; Página 45: INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Todos os envolvidos na gestão do Fundo de Investimento, incluindo as Instituições Financeiras, o Administrador, o Gestor e o Distribuidor necessitam de Análise de Rating. Apresenta a Classificação de Rating dos envolvidos na gestão e distribuição dos Fundos de Investimentos. RISCO DE LIQUIDEZ: É o risco de o investidor não conseguir dar liquidez ao ativo financeiro (vender) ou conseguir liquidez abaixo do preço de mercado ou abaixo do preço de aquisição (compra). O IMPRO possui Fundos de Investimento Aberto com Carência. Nesse caso, só poderá resgatar as cotas, após o término do prazo de carência. Investimentos que possuem prazo para resgate, necessitam estar aderentes as obrigações financeiras do investidor. Comportamento da carteira: Perfil que tem o objetivo de equilibrar os ganhos com a segurança da carteira de Investimentos. É mais familiarizado com investimentos de RENDA FIXA, equilibrando as aplicações em ativos com rentabilidades baixas, mas positiva e ativos que podem oscilar (inclusive fechando o mês negativo), mas que apresentam ganhos maiores em períodos mais longos. A carteira com perfil moderado com tendência conservadora, busca manter a maior parte dos investimentos que apresentam rentabilidades mensais positivas, mas investindo uma parte em investimentos que podem oferecer ganhos mais vultuosos no médio e longo prazo. Esse tipo de perfil dificilmente consegue cumprir a Meta Atuarial, principalmente em períodos de inflação em alta. O atual perfil de risco do IMPRO (Perfil 4 - moderado com tendência conservadora), se encontra aderente ao Perfil de Risco proposto na Política Anual de Investimentos/2023. O Consultor Igor apontou que o Instituto tem seguido com as recomendações para ajuste da carteira de investimento, dado ao cenário de redução da taxa SELIC. A consultoria irá enviar uma recomendação para o Comitê de Investimentos para aplicar em fundos mais arrojados. A palavra foi colocada à disposição de todos os conselheiros presentes e não tendo nenhuma pergunta ao Consultor o mesmo agradece e encerra sua participação na reunião de forma on line. Antes, porém, Fabio pergunta se as aplicações em fundos mais arrojadas aumenta a exposição da carteira a riscos. Igor explica que somente a risco de mercado. Considerando a solicitação da Conselheira representante do Poder executivo Izalba Diva de Albuquerque, na data de 28 de junho de 2023 conforme ofício n. 1398/2023/GABIN/SMS protocolo nº 37.506/2023 para o Prefeito Municipal Jose Carlos Junqueira de Araujo para a sua substituição neste conselho e não tendo nenhuma manifestação por parte do executivo, os conselheiros solicitam que seja feito um ofício ao executivo solicitando o novo representante. Nada mais tendo a tratar, Fabio encerra



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.508**

**Rondonópolis, 10 de agosto de 2023, Quinta-Feira.**

a reunião agradecendo a participação de todas às 15h:25 e eu, Rozimar A. da Cunha, que secretariei e lavrei a presente ata, assino junto aos demais presentes.

---

**Fabio De Oliveira Chagas**  
Presidente do Conselho Curador

---

**Rozimar Auxiliadora da Cunha**  
Representante do IMPRO

---

**Railda Nunes Ferreira**  
Representante dos Servidores Ativos

---

**Divina Tereza de Freitas**  
Representante do dos Servidores Inativos

---

**Roberto Carlos Correa de Carvalho**  
Diretor Executivo do IMPRO

---

**Maria Raquel Garcia**  
Representante do Poder Legislativo

---

**Lucinete Rodrigues de Oliveira**  
Gerente de Finanças e Investimentos do IMPRO



**PORTARIA Nº 2.999 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DO  
BENEFÍCIO DE  
APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA POR TEMPO  
DE CONTRIBUIÇÃO COM A  
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO  
DE CONTRIBUIÇÃO A SRA.  
ELDINETE DAS GRACAS  
SANTOS DOURADO**

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**CONSIDERANDO** a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.899 de 19/08/1994, retroagindo seus efeitos a 18/07/1994 que dispõe sobre a nomeação da Sra. **ELDINETE DAS GRACAS SANTOS** para o Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, aprovada em concurso público municipal.

**CONSIDERANDO** como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2023DTC7700074** o período de: 18/07/1994 a 16/08/2023, totalizando: **10.622 dias**, correspondendo a 29 (vinte e nove) anos, 01 (um) mês e 07 (sete) dias e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 10001070.1.00250/17-6**, totalizando: **911 dias**, correspondendo a 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 01 (um) dia que somados totalizam: **11.533 dias** correspondendo a 31 (trinta e um) anos, 07 (sete) meses e 08(oito) dias.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.508**  
**Rondonópolis, 10 de agosto de 2023, Quinta-Feira.**

**CONSIDERANDO** a instrução e análise do Processo de nº 770/2023 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **ELDINETE DAS GRACAS SANTOS DOURADO**, portadora do RG nº 08XXXX4-0 SESP/MT, CPF/MF nº 531.XXX.XXX-53, efetiva no cargo de Técnico em Saúde, Perfil: Auxiliar de Consultório Dentário, Nível: 10, Classe: 21, matrícula nº 151424, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – MT.

**Artigo 2º** - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **17/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 07 de agosto de 2023.

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**  
Diretor Executivo

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**  
Gerente de Benefícios

**ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA**  
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**PORTARIA Nº 3.000 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DO  
BENEFÍCIO DE  
APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ  
PERMANENTE,  
PROVENTO  
PROPORCIONAL AO  
TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO A SRA.  
FÁBIA DORREIS ALVES  
DE OLIVEIRA**

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**CONSIDERANDO** a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** tratar-se de servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 14.458 de 18/02/2013, retroagindo seus efeitos a 15/02/2013, que dispõe sobre a nomeação da Sra. FÁBIA DORREIS ALVES DE OLIVEIRA, para o Cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada em concurso público municipal.

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

**CONSIDERANDO** como tempo de contribuição a Declaração expedida pelo Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 2023DTC781021 o período de: 15/02/2013 a 15/07/2023, totalizando: **3.803 dias** correspondendo a 10 (dez) anos, 05 (cinco) meses e 03 (três) dias.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.508  
Rondonópolis, 10 de agosto de 2023, Quinta-Feira.**

**CONSIDERANDO** a instrução e análise do Processo de nº 1021/2023 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro deacordo com a legislação em vigor.

**CONSIDERANDO** o laudo médico da Junta Médica Oficial do Município de Rondonópolis, reconhecendo a incapacidade da Servidora para o Serviço Público a partir de **16/07/2023**.

**RESOLVE:**

*Artigo 1º* - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição a Sra. **FÁBIA DORREIS ALVES DE OLIVEIRA**, servidora efetiva, portadora do RG nº 19XXXXX8-0 SSP/MT, CPF/MF nº 021.XXX.XXX-45, matrícula funcional nº 185825, Nível: 04, Classe 13, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Docente da Educação Infantil.

*Artigo 2º* - Estabelecer de acordo com o disposto no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I com redação data pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, Artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; Artigo 3º; Artigos 12, Inciso I, alínea “a” parágrafos 1º e 5º; artigo 13 parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º incisos I, II e 5º da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, e laudo médico pericial, até posterior deliberação;

*Artigo 3º* - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **16/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 07 de agosto de 2023.

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**  
Diretor Executivo

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**  
Gerente de Benefícios

**ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA**  
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por

afixação no lugar público de costume e no  
Diário Oficial do Município, na data supra





**PORTARIA Nº 3.001 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DO  
BENEFÍCIO DE  
APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ  
PERMANENTE, COM A  
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO  
A SRA. MARIA  
APARECIDA SILVA  
PEREIRA**

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**CONSIDERANDO** a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** tratar-se de servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 5.356 de 03/12/2001, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **MARIA APARECIDA SILVA PEREIRA**, para o Cargo de Auxiliar Administrativo, aprovada em concurso público municipal.

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

**CONSIDERANDO** como tempo de contribuição a Declaração expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 2023DTC10100077** o período de: 03/12/2001 a 17/07/2023, totalizando: **7.897 dias**, correspondendo a 21 (vinte e um) anos, 07(sete) meses e 22 (vinte e dois) dias.

**CONSIDERANDO** a instrução e análise do Processo de nº 1010/2023 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.508  
Rondonópolis, 10 de agosto de 2023, Quinta-Feira.**

**CONSIDERANDO** o laudo médico da Junta Médica Oficial do Município de Rondonópolis, reconhecendo a incapacidade da Servidora para o Serviço Público a partir de **18/07/2023**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** e o provento com a integralidade da última remuneração de contribuição a Sra. **MARIA APARECIDA SILVA PEREIRA**, servidora efetiva, portadora do RG nº 8XXXX0 SSP/MT, CPF/MF nº 537.XXX.XXX-00, matrícula funcional nº 111112, Nível: 08, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Técnico Instrumental – Assistente Administrativo.

**Artigo 2º** - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, §1º, I com redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003, combinada com o art 6º-A da EC 41/2003 acrescentado pela EC 70/2012; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigos 12, I, “a”, 12-A, 14 e 15 da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, e laudo médico pericial, até posterior deliberação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **18/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 07 de agosto de 2023.

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**  
Diretor Executivo

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**  
Gerente de Benefícios

**ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA**  
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por  
afixação no lugar público de costume e no  
Diário Oficial do Município, na data supra



**PORTARIA Nº 3.002 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DO  
BENEFÍCIO DE  
APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ  
PERMANENTE, COM A  
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO  
AO SR. LEOSMAR  
OLIVEIRA DE ARAUJO**

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**CONSIDERANDO** a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** tratar-se de servidor efetivo de acordo com a Portaria da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT nº 184 de 20/03/2002, que dispõe sobre a nomeação do Sr. LEOSMAR OLIVEIRA DE ARAUJO, para o Cargo de Agente de Vigilância, aprovado em concurso público municipal.

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

**CONSIDERANDO** como tempo de contribuição a Declaração expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 2023DTC9700071** o período de: 20/03/2002 a 29/06/2023, totalizando: **7.772 dias** correspondendo a 21 (vinte e um) anos, 03 (três) meses e 17 (dezessete) dias.

**CONSIDERANDO** a instrução e análise do Processo de nº 970/2023 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.508**  
**Rondonópolis, 10 de agosto de 2023, Quinta-Feira.**

**CONSIDERANDO** o laudo médico da Junta Médica Oficial do Município de Rondonópolis, reconhecendo a incapacidade do Servidor para o Serviço Público a partir de **30/06/2023**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** e o provento com a integralidade da última remuneração de contribuição ao Sr. **LEOSMAR OLIVEIRA DE ARAUJO**, servidor efetivo, portador do RG nº 10XXXX0-0 SJ/MT, CPF/MF nº 844.XXX.XXX-68, matrícula funcional nº 178, Nível: 11, Classe: B, lotado na Secretaria Legislativa de Administração da Câmara Municipal de Rondonópolis - MT, no cargo de Assistente do Legislativo II.

**Artigo 2º** - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, §1º, I com redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003, combinada com o art 6º-A da EC 41/2003 acrescentado pela EC 70/2012; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigos 12, I, "a", 12-A, 14 e 15 da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, e laudo médico pericial, até posterior deliberação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **30/06/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 07 de agosto de 2023.

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**  
Diretor Executivo

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**  
Gerente de Benefícios

**ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA**  
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por  
afixação no lugar público de costume e no  
Diário Oficial do Município, na data supra



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.508  
Rondonópolis, 10 de agosto de 2023, Quinta-Feira.

**PROCON**

**COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -  
PROCON**

**Rua Barão do Rio Branco, 2630 - Jardim Santa Marta  
Fone: (66) 3411-5296**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Coordenação Executiva de Defesa do Consumidor (PROCON) de Rondonópolis - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. Federal n.º 2181/97 e art. 67, §1º, III, §2º, da Lei Complementar 030, de 24 de outubro de 2005, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL das empresas relacionadas abaixo, as quais encontram-se em lugar incerto e não sabido.

Ficam intimadas para a partir do primeiro dia útil da publicação deste edital, recolher a multa devida referente aos processos abaixo relacionados.

Decorrido o prazo do edital, quer seja 30 dias, o não pagamento implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos do art. 55 do Dec. Federal n.º 2181/97, com a inscrição em Dívida Ativa e a posterior cobrança dos débitos por execução judicial, conforme prevê a Lei 6.830/1980.

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>CONSUMIDOR</b>	<b>FORNECEDOR</b>
51.003.001.17-0004137	NOEL DIAS SANTANA	MARIA IVONE CESELO BATISTA GUIMARAES

---

Luana Teixeira Soares  
Coordenadora Executiva



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.508  
Rondonópolis, 10 de agosto de 2023, Quinta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 006/2022/SMGP**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal nº. 12.402/2022 e Processo Seletivo Simplificado 006/2022 SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 006/2026/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO**, a qual está localizada no seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,**  
**AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000**  
**BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR**  
**CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.**

**1- DA CONVOCAÇÃO:**

- a) Os candidatos classificados serão convocados, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.508  
Rondonópolis, 10 de agosto de 2023, Quinta-Feira.

**2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:**

<b>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
<b>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>PROTOCOLO</b>	<b>NOME</b>	<b>PcD</b>
39°	17271 362	CLAUDIA APARECIDA DA LUZ ARAUJO	NÃO
40°	77717 332	ROSANGELA DE OLIVEIRS SILVA	NÃO
41°	73070 811	ROSENEI DE FREITAS NOGUEIRA	NÃO
42°	46636 502	ELIS ERICA ALCEDINA SERGI	NÃO
43°	94096 047	JOANA KERLI ARAUJO DA SILVA	NÃO
44°	62856 948	GLORIA VIANA PEREIRA ARRUDA	NÃO
45°	48017 882	ROBERTA KELLEN DE QUEIROZ SARAIVA	NÃO
46°	64205 656	ALINE MUNIZ DOS SANTOS SOARES	NÃO
47°	34314 966	VIVIANE APARECIDA MACHADO	NÃO
48°	76792 812	EVELIN CAROLINE DE PAULA	NÃO
49°	84506 297	ANE CAROLINE DE SOUZA ARRUDA	NÃO
50°	67118 005	UILMA HONORATO DOS SANTOS	NÃO
51°	99513 620	DENIVALDA SOUZA FERREIRA DA SILVA	NÃO
52°	26191 108	MARINEUSA DA CUNHA FERREIRA	NÃO
53°	45871 713	MARENIL DA SILVA	NÃO
54°	50309 957	JULIANA BRENDA LOPES DA SILVA	NÃO
55°	16660 923	IRACI GUIMARÃES DABELA	NÃO
56°	40811 063	GIRLANY APARECIDA FERREIRA MACIEL	NÃO
57°	97481 747	REGIANE RODRIGUES DA SILVA	NÃO
58°	81628 874	MELISA MAROSTICA LUNARDI	NÃO
59°	41514 437	DEUZA COSTA COUTO	NÃO
60°	52514 351	MARIA JOSILÂNE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	NÃO
61°	97811 685	VALDELAINÉ SOARES DA COSTA	NÃO
62°	55318 713	ROZAMIR CATALANO COSTA	NÃO
63°	36685 380	CLAUDIA PAMELA DE PAIVA	NÃO
64°	40379 539	APARECIDA MORAES SIQUEIRA SENE	NÃO
65°	73019 139	KARINE COSTA LIMA	NÃO





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.508  
Rondonópolis, 10 de agosto de 2023, Quinta-Feira.**

66°	62110 790	FATIMA CRISTINA CARAMORI	NÃO
67°	82871 759	JANAINA DOS SANTOS COSTA	NÃO
68°	43101 573	JHIONES DE ARRUDA MAZETO	NÃO
69°	48168 167	GRAZIELA ROSA LOPES SOUZA	NÃO
70°	64031 180	LORENNI VIANA MENDONÇA	NÃO
71°	38218 803	BEATRIZ DO CARMO MUNIZ	NÃO
72°	16129 259	SHAIENNY GABRIELE ALVES DE FREITAS	NÃO
73°	89825 207	DENISE PAULINA DE SOUZA TELES	NÃO
74°	53656 466	CLARICE NOGUEIRA DE CASTILHO	NÃO
75°	41153 063	VANIA TEREZINHA MENDES DE MATOS TELLECHER	NÃO
76°	79759 005	ELIZA GONÇALVES PEREIRA	NÃO
77°	92853 721	ROSANA BENEDITO RIBEIRO	NÃO
<b>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR</b> Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: o Candidato Pessoa com Deficiência – (PcD) concorrerá a todas a vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
4°	93564 967	LUCILIA FERREIRA E SILVA	SIM
5°	56722 886	NEYLEJA MARTINS DOS SANTOS LOPES	SIM
6°	19977 182	ROSELI NUNES DA SILVA RODRIGUES	SIM
7°	95462 563	KELLY CRISTINA COELHO PELEGRINO	SIM

**2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

**2.1.1** Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.508**  
**Rondonópolis, 10 de agosto de 2023, Quinta-Feira.**

- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.
- t) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

**2.2** Todos os documentos elencados são obrigatórios.

**2.3** Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

**2.4** Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

**2.5** Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

**2.6** A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

**2.7** Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

**2.8** Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

**2.9** Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.508  
Rondonópolis, 10 de agosto de 2023, Quinta-Feira.**

**2.10** Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descritos neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

**2.11** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

**2.12** Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

**REGISTRADO,**

**PUBLICADO,**

**CUMPRA-SE.**

Rondonópolis/MT, 10 de agosto de 2023.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



**ANEXO I**

**CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS**

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000  
BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR  
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.**

**APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:**

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
14/08/2023 SEGUNDA-FEIRA	DAS 08:00 ÁS 17:30 H	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DO 39º AO 77º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: o Candidato Pessoa com Deficiência – (PcD) concorrerá a todas a vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.	4º e 7º

**ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:**

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
15/08/2023 TERÇA-FEIRA	DAS 12:00 ÁS 17:30 H	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DO 39º AO 77º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: o Candidato Pessoa com Deficiência – (PcD) concorrerá a todas a vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.	4º e 7º



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.508  
Rondonópolis, 10 de agosto de 2023, Quinta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO

**DOCENTES RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2023**

Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – <b>OBRIGATÓRIO</b>
---

**Cópias legíveis dos seguintes documentos:**

RG (Atualizado de acordo com a <b>Certidão de Nascimento/Casamento</b> ) – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - <b>OBRIGATÓRIO;</b>
CPF (Atualizado de acordo com <b>estado civil</b> ) - <b>OBRIGATÓRIO</b>
Comprovante de regularização do CPF ( <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
CPF e RG do cônjuge – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - <b>OBRIGATÓRIO;</b>
CPF e RG do responsável quando menor de idade e <b>SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS</b> – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
Comprovante de endereço ( <b>LUZ, ÁGUA OU TELEFONE</b> ) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
Titulo de Eleitor ( <b>SE MENOR DE IDADE NÃO É OBRIGATÓRIO</b> );
Certidão de quitação eleitoral – Ter <b>votado/justificado</b> ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)</b>
Carteira de Trabalho – CTPS ( <b>parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova</b> ) – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) <b>ou</b> Autorização para inclusão de cadastro no PASEP ( <b>somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP</b> ) – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
Quitação serviço militar (reservista), se masculino – <b>OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);</b>
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
<b>ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original</b> , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo <b>120(cento e vinte dias)</b> , anterior ao início do contrato..

**Certidões**

Certidão <b>negativa cível e criminal</b> da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - ( <a href="http://www.tjmt.jus.br">www.tjmt.jus.br</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site)</b>
Certidão <b>negativa cível e criminal</b> Justiça Federal do TRF1 data atualizada ( <a href="http://www.trf1.jus.br">www.trf1.jus.br</a> ) – Apenas, Código QR Code <b>OBRIGATÓRIO -</b>

**Declarações**

Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- <b>OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DO BRASIL;</b>
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – <b>OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);</b>
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda, caso faça) – <b>OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);</b>
Declaração de dependentes: 1. <b>Cópias</b> da certidão de nascimento e CPF ( <b>INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO</b> ) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. <b>Cópias</b> da última declaração do imposto de renda ( <b>COMPLETA</b> ), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. <b>OBSERVAÇÃO:</b> o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – <b>OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);</b>
Declaração de nepotismo – <b>OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);</b>
Declaração de ficha limpa – <b>OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);</b>
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC ( <b>SOMENTE PARA PROFESSORES</b> ) <b>OBRIGATÓRIO.</b>

Data do recebimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

Recebido por: \_\_\_\_\_



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.508  
Rondonópolis, 10 de agosto de 2023, Quinta-Feira.

DADOS GERAIS

Código		Sexo	( ) Masculino ( ) Feminino	Data Nasc.	
Nome Completo		CPF			
Nome fantasia					
Endereço Rua/Avenida		Número			
Bairro		Cidade		UF	
Complemento		CEP			
Telefone Fixo		Celular 1		Celular 2	
E-mail (obrigatório)					
Nome da Mãe		CPF			
Nome do Pai		CPF			
Raça/cor	( ) Indígena ( ) Branca ( ) Preta ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Não informado	Nacionalidade			
UF		Naturalidade			
Estado Civil	( ) Solteiro ( ) Divorciado ( ) Casado ( ) Viúvo ( ) Separado ( ) União Estável	Nome Cônjuge	_____ _____	CPF	
Portador de Deficiência	( ) sim ( ) Não Qual _____	Tipo Sanguíneo e fator RH			



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.508**  
**Rondonópolis, 10 de agosto de 2023, Quinta-Feira.**

**Grau de instrução**

Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Outros
( ) Completo	( ) Completo	( ) Completo	( ) Especialização ( ) Mestrado
( ) Incompleto	( ) Incompleto	( ) Incompleto	( ) Doutorado ( ) Outros
Área especialização/mestrado/doutorado			

**DOCUMENTOS**

**Carteira de Identidade:**

RG:	
Órgão emissor:	
Data de Emissão:	
UF:	

**Carteira de Habilitação (CNH):**

Número CNH:	
Categoria:	
Validade:	
Data Primeira CNH:	
Data de emissão:	
UF. Expedição:	
Órgão expedidor:	

**Novo Registro de Identidade Civil (RIC):**

Número:	
---------	--

**Carteira de Trabalho:**

Número:	
Série:	
Data de Emissão:	
PIS/PASEP:	
Data de expedição:	
UF:	
Órgão expedidor:	

**Reservista:**

Reservista Numero:	
Data de expedição:	
Reservista Instituição:	
Categoria:	
Órgão emissor:	

**Registro Nacional de Estrangeiro:**

Numero:	
Órgão emissor:	





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.508  
Rondonópolis, 10 de agosto de 2023, Quinta-Feira.

Órgão emissor:		Data de expedição:			
UF:		<b>Registro Profissional:</b>			
Data expedição:		Reg. Profissional nº:			
Data de validade:		Data de validade:			
<b>Registro Civil/Certidão de Nascimento:</b>		Órgão emissor:			
Número certidão:		Data de expedição:			
Página:		<b>Passaporte:</b>			
Livro:		Número:			
Matricula:		Data de validade:			
Cartório:		Data de expedição:			
UF. Expedição:		<b>Dados Bancários:</b>			
Município:		Banco	Agencia	Digito	
<b>Título de Eleitor:</b>		Conta	Digito	Tipo	
Número:		Cidade			
Zona:					
Seção:					
UF. Expedição:					
Cidade de emissão:					
<b>Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.</b>					
Data: _____ Assinatura: _____					



**DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO**

Eu \_\_\_\_\_ RG nº. \_\_\_\_\_  
CPF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de \_\_\_\_\_** como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI** do **artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2023.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.508**  
**Rondonópolis, 10 de agosto de 2023, Quinta-Feira.**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**), o seguinte:

Possui bens? (sim/não) \_\_\_\_\_

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

<b>BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC</b>	<b>VALOR</b>

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): \_\_\_\_\_

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2023.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.508  
Rondonópolis, 10 de agosto de 2023, Quinta-Feira.**

**DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) \_\_\_\_\_

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

<b>NOME</b>	<b>PARENTESCO</b>

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

**DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO**

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA  
FICHA LIMPA**

Eu \_\_\_\_\_  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

**DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:**

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

**Declaro ainda:**

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.508

Rondonópolis, 10 de agosto de 2023, Quinta-Feira.

**ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA CADASTRO NO PIS OU PASEP**

**DECLARAÇÃO**

(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_

Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>PASEP</b>	Inclusão e alteração de Dados do participante
Inclusão	Alteração	

Nº Inscrição do Participante	
------------------------------	--

Nome do Participante			
Data Nascimento	/ /	CPF	
Nome da Mãe			
Nome do Pai			
Sexo ( ) Masculino ( ) Feminino	<u>Nacionalidade:</u> <b>BRASILEIRA</b>		
<u>Naturalidade:</u>	<u>UF:</u>		
<u>Título de Eleitor:</u>	<u>Ano 1º Emprego</u>		
<u>Nº documento de identidade:</u>	<u>Órgão Emissor:</u>	<u>UF:</u>	<u>Data de Emissão:</u>
<u>Nº CTPS:</u>	<u>Nº de Serie da CTPS:</u>	<u>UF:</u>	<u>Data de Emissão da CTPS:</u>

CGC Empregador:	03.347.101/0001-21		
Endereço:	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	Nº:	526
Município:	RONDONÓPOLIS	UF:	MT
CEP:	78.700 - 000		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC

Eu,

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_, portador

do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, **contratado** para  
atuar

no cargo \_\_\_\_\_ da Rede Municipal de  
Educação,

me comprometo a cumprir rigorosamente á HTPC/HTP(Hora de Trabalho Pedagógico), em  
horário

oposto oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de **2023**.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.508  
Rondonópolis, 10 de agosto de 2023, Quinta-Feira.

ANEXO XVIII  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTO  
CONGÊNERES  
MÊS/ANO: AGOSTO/2023

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
588/23	27/07/23	CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMOÇÃO DE ENTULHOS, PODAS DE ARVORES E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUN. DE RONDONÓPOLIS – MT.	R\$ 334.630,44 GLOBAL	14 MESES DE VIGÊNCIA E 12 MESES DE EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2023	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
1º ADITIVO DE VALOR	SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA	334/2022	ADITIVO DE VALOR		R\$ 3.079,50	



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.508  
Rondonópolis, 10 de agosto de 2023, Quinta-Feira.**

3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	1028/2022	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	HIDROENERGY ENGENHARIA LTDA	157/2023	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	01 MÊS DE VIGÊNCIA E 45 DIAS DE EXECUÇÃO	R\$ 122.305,91	
1º ADITIVO DE VALOR	S. M. GONÇALVES COSTA LTDA	171/2023	ADITIVO DE VALOR		R\$ 75.646,11	
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	SOLO RICO URBANIZADORA LTDA-EPP	360/2023	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	18 DIAS DE VIGÊNCIA	R\$ 25.388,46	

**RETIFICAÇÃO DIÁRIO 5506 DE 08 DE AGOSTO DE 2023**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.508  
Rondonópolis, 10 de agosto de 2023, Quinta-Feira.**

**ONDE-SE LÊ**

557/23	21/07/23	CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS REGIÕES, JUNTO SEC. MUN. ESPORTE E LAZER, NO MUN. DE RONDONÓPOLIS – MT.	R\$ 507.862,00 GLOBAL	14 MESES DE VIGÊNCIA E 12 MESES DE EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2023	
--------	----------	--	--	-----------------------	---	--	--	----------------------------------	--

**LEIA –SE**

577/23	21/07/23	CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS REGIÕES, JUNTO SEC. MUN. ESPORTE E LAZER, NO MUN. DE RONDONÓPOLIS – MT.	R\$ 507.862,00 GLOBAL	14 MESES DE VIGÊNCIA E 12 MESES DE EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2023	
--------	----------	--	--	-----------------------	---	--	--	----------------------------------	--

**Rondonópolis-MT, 10 de Agosto de 2023.**

---

**Departamento de Contratos Administrativos**

**Célia Regina F. Andrade Rebelato**